



AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

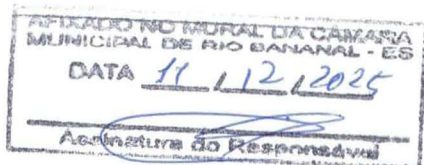
EM 11 / 12 / 2025

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

RESPONSÁVEL

LEI Nº 1.728 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.



“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA COMARCA DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de disposição com ou sem ônus para a municipalidade, servidores públicos municipais ao órgão do Ministério Público Estadual da Comarca de Rio Bananal.

Art. 2º A cessão de servidores de que trata o artigo anterior se dará com observância dos seguintes requisitos:

I – solicitação formal do órgão do Ministério Público Estadual da Comarca de Rio Bananal, especificando a atribuição que o servidor irá exercer, bem como o grau de escolaridade mínimo necessário;

II – celebração de convênio específico com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, com delimitação de início e término da cessão, cujo tempo total não poderá ultrapassar 04 (quatro) anos, sendo facultada prorrogação por meio de renovação do convênio;

III – os servidores cedidos deverão ter vínculo com o Município e escolaridade equivalente a atribuição que irá exercer, conforme solicitado pela Promotoria de Justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Emox




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração